



LEI N° 055/97

(27 de agosto de 1997)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura do Município de Franco da Rocha autorizada a receber em doação da Associação Beneficente Cinco de Maio, um imóvel, situado à Rua Dr. Franco da Rocha, n° 201, nesta cidade.

Artigo 2° - Com o recebimento do imóvel descrito no artigo 1° da presente lei, fica a Prefeitura do Município de Franco da Rocha comprometida a repassar à Associação 5 de Maio uma área de cerca de 75.000m<sup>2</sup> (setenta e cinco mil metros quadrados), que a ela será cedida pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social do Estado de São Paulo, área esta localizada no núcleo pioneiro sócio-terápico "José Exemplari", Fazenda São Roque, Município de Franco da Rocha.

Artigo 3° - A área mencionada no artigo anterior será destinada à edificação de um núcleo comunitário, a ser administrado pela própria Prefeitura Municipal de Franco da Rocha ou por entidade por ela designada, utilizado em benefício da Associação 5 de Maio.

Artigo 4° - Em caso de extinção da Associação 5 de Maio, o imóvel mencionado no artigo 2° será reintegrado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 55/1997*

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de agosto de 1997.

**JOSÉ BENEDITO HERNANDEZ**

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

**RICARDO MARTINS**

Diretor de Administração e Negócios Jurídicos - Designado